

PROCESSO: 2025-281

UNIDADE DEMANDANTE: SUGEC

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO Nº 144/2025

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da **GLIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.037.508/0001-76, visando à aquisição de duas inscrições para a participação de profissionais da rede pública vinculados à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC no **10º Congresso Aprender Criança 2025**, o qual será realizado na modalidade presencial, nos dias 17, 18 e 19 de julho, na cidade de São Paulo, conforme solicitação constante no [D16188].

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea *cf* do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Consoante explicitado no corpo do Estudo Técnico Preliminar (H12071), a COINJ assim justificou a contratação:

“A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de dois profissionais da rede pública vinculados à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC no 10º Congresso Aprender Criança 2025, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, em São Paulo/SP.

A participação no evento é de suma importância, tendo em vista que o Congresso propõe uma imersão em práticas pedagógicas inovadoras e a atualização de conhecimentos voltados à área da educação, o que contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico dos servidores que atuam com o público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade. O fortalecimento da atuação institucional na promoção do direito à educação de qualidade passa necessariamente pela capacitação contínua dos profissionais envolvidos, especialmente em temáticas atuais e práticas bem-sucedidas no campo educacional.

Além disso, a participação no Congresso permitirá a troca de experiências com profissionais de outras regiões do país, a incorporação de novas metodologias no atendimento às crianças e adolescentes e o fortalecimento das ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito da Vara da Infância.

A escolha de dois profissionais justifica-se pela necessidade de representação institucional com atuação direta nas políticas públicas voltadas à infância, garantindo a disseminação e multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto às demais equipes técnicas do Tribunal de Justiça do Acre.”

Destacam-se, entre outros, os seguintes atos: a) Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência [H12065, H12071 e H12539], conforme estabelece art. 72, I da Lei nº 14.133/21; b) Estimativa da despesa [id. R239715]; c) Proposta do Contratado [D16189], e d) Certidões de Regularidade Fiscal [D16293].

Ainda, em sede instrutória, os autos foram remetidos a Assessoria Jurídica da Presidência, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao Termo de Referência [H12539], razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer Nº 154/2025- [H12700], e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da GLIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.037.508/0001-76, visando à aquisição de duas inscrições para a participação de profissionais da rede pública vinculados à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC no 10º Congresso Aprender Criança 2025, o qual será realizado na modalidade presencial, nos dias 17, 18 e 19 de julho, na cidade de São Paulo, mediante contratação direta, via inexigibilidade de torneio licitatório, com espeque no art. 74, inc. III, 'f', da Lei n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, **Secretário Geral** em 17/06/2025 às 14:50:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RSJT.6NWF.AUGR.BC6X